JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2014 ÀS 15:00 HORAS

Data, Horário e Local: Aos 20 do mês de maio de 2014, às 15:00 horas, na sede da JBS S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").

Convocação e Presença: Convocação realizada por e-mail enviado aos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Composição da Mesa: **Joesley Mendonça Batista**, Presidente da Mesa; e **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** Secretário da Mesa.

Ordem do dia: Deliberar sobre a alienação de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da JBS Foods S.A. ("JBS Foods") de titularidade da Companhia ("Ações"), a serem alienadas no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da JBS Foods, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), incluindo esforços de colocação no exterior ("Oferta"), com a autorização da Diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta, inclusive aprovar o valor do preço por Ação.

Deliberações: Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a alienação das Ações, a serem alienadas no âmbito da Oferta. O preço das Ações a serem alienadas no contexto da Oferta será definido previamente à concessão do registro da Oferta pela CVM, mediante procedimento de coleta de intenções de investimento realizado

com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 (Procedimento de *Bookbuilding*), e deverá atender condições mínimas (e.g., *valuation*) aceitáveis aos diretores da Companhia. Fica a Diretoria autorizada a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta, inclusive a celebração de contratos, documentos e quaisquer outros instrumentos relacionados à Oferta, podendo, inclusive, mas não se limitando, aprovar o preço e a quantidade de Ação a serem alienadas no contexto da Oferta, bem como outorgar opção de compra de Ações para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Mesa: Sr. Wesley Mendonça Batista – Presidente; e Sr. Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Marcio Percival Alves Pinto, Carlos Alberto Caser, Humberto Junqueira de Farias, Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat e João Carlos Ferraz.

Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de maio de 2014.

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves
Secretário da Mesa